



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAL
Formulário de Requerimento - EXCLUSIVO FESTA DA PENHA/2017

Dados do Requerente

Nome/Razão Social:

Associação a qual pertence:

RG:

CPF/CNPJ:

Estado Civil:

Data de Nasc.:

Naturalidade:

Nome da Mãe:

Nome Conjuge:

CPF:

Sexo (M/F): []

Portador de Necessidades Especiais? []

Nacionalidade:

Profissão:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone Celular:

Telefones Residencial:

E-mail:

Descrição da Atividade Comercial / Evento

Evento/Feira: **FESTA DA PENHA/2017**

Detalhes:

Atividade/Produtos:

Local, Dias e Horários pretendidos

Endereço:

Complemento:

Bairro

CEP:

Referência:

Dias: []seg []ter []qua []qui []sex []sab []dom Horário - Início/Término:

Descrição da Estrutura e Espaço Ocupado

Dimensões (LxAxP) e Descrições do Equipamento:

Qtde. Tabuleiros:

| Tamanho:

(campo de preenchimento da PMVV)

Qtde. Mesas:

| Qtde. Cadeiras:

| Área Ocupada:

Necessita de Energia Elétrica? [] Número Poste:

Posicionamento:

Dados Complementares (somente para eventos)

Interdição de Rua [] / Trecho:

Circula Ônibus na Via: [] Apoio da Guarda Municipal: [] Estimativa de público:

Observações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE POSTURAS MUNICIPAL
Formulário de Requerimento - EXCLUSIVO FESTA DA PENHA/2017

Documentação Necessária (Cópia)

<input type="checkbox"/> Pessoa Física: RG, CPF, 2(duas) fotos 3x4 recentes Carteira de Trabalho (Cópia Folha de dados + ultimo contrato) Comprovante de Residência Atualizado Certidão Negativa de Débitos Municipais	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Cartão CNPJ, Contrato Social Documento do sócio responsável Procuração(se for o caso) + Documento do procurador Certidão Negativa de Débitos Municipais
--	--

Produtos Orgânicos: Certificado da Secretaria de Agricultura

Produtos de Origem Animal: Documento de Inspeção Vigilância Sanitária

Informações Especiais

Lei 5.406 de 2013 "Código de Controle de Posturas do Município de Vila Velha"

COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

Art. 104. O ambulante não poderá explorar mais de um ponto, sob qualquer pretexto.

Art. 105. A autorização será concedida, prioritariamente, para:

I - as pessoas portadoras de deficiência física;

II - aos carentes, ai entendidos as pessoas físicas com idade superior a quarenta e cinco anos, os desempregados por tempo ininterrupto superior a um ano, os egressos do sistema penitenciário, condicionado o exercício da atividade ao não envolvimento em nova prática delituosa e os com renda mensal inferior ao salário mínimo nacional.

III - as pessoas físicas que já exerçam as atividades previstas neste regulamento na data de sua promulgação.

§ 1º A autorização para exercício de atividades econômica em logradouro público será concedida de forma pessoal e intransferível.

§ 2º O autorizado é obrigado a trazer consigo a autorização e documentação de identificação, a fim de apresentá-la à fiscalização municipal, sempre que lhe for exigido.

Art. 106. A autorização, sempre concedida a título precário, e oneroso poderá ser cancelada a qualquer tempo pela autoridade competente por infração das disposições desta Lei ou por motivo de interesse público relevante.

Art. 33 da Lei 2.915/94. Os comerciantes de que trata esta seção devem manter permanentemente limpa a sua área de atuação, acondicionando os resíduos. (Redação dada Pela Lei nº 5617/2015)

FEIRANTE:

Art. 174. Podem ser feirantes pessoas físicas e capazes que não estejam proibidas de comerciar, nos termos da legislação em vigor, ou cooperativas e instituições assistenciais sediadas no Município.

Art. 175. A autorização será deferida a título precário e oneroso ao feirante por despacho do departamento competente, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

Art. 182. A venda de aves abatidas, miúdos e pescados frescos, resfriados ou congelados só será permitido em veículos e equipamentos aprovados pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto neste artigo, não será permitida nas feiras livres a venda de carnes "in natura".

DAS OBRIGAÇÕES

I- Manter limpo o seu local de trabalho bem como a área de passeio e de circulação

II- Observar irrepreensível postura, discricção e cortesia no ato com o público;

III- Respeitar rigorosamente o horário de trabalho estabelecido;

IV- Acatar as ordens e instruções emanadas da autoridade competente;

V- Manter em local visível ao público, a sua ficha de identificação devidamente atualizada, conforme orientação da fiscalização;

VI- Observar rigorosamente as exigências de ordem higiênica e sanitária previstas na legislação específica;

Declaro, sob pena da lei, conhecer e cumprir o que determina o Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana e demais regulamentos da atividade econômica, e que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Assinatura do Requerente: _____

Vila Velha, _____ de _____ de 2017

Dados da Vistoria Técnica (uso exclusivo da PMVV)

Relatório: _____

Data: _____ Fiscais (nome e matricula): _____

Processo nº: _____ Autorizado: S[] N[]

Nº Autorização: _____ Validade: _____